



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

**Nota Técnica nº 01/2021 – Coordenação Estadual de Doenças de Condições
Crônicas Transmissíveis/ DAPPS/SES-RS**

Assunto: Orientações para manejo intraparto das parturientes infectadas pelo HIV/Aids no Rio Grande do Sul

Considerando que o Rio Grande do Sul está entre os estados com maior taxa de incidência de Aids do país;

Considerando que a taxa de detecção do HIV em gestantes no estado do Rio Grande do Sul passou de 8,8 em 2009 para 9,0 casos a cada 1.000 nascidos vivos em 2019, sendo 3,3 vezes maior que a taxa do Brasil (2,8/1.000 nascidos vivos).

Considerando que a taxa de incidência de AIDS em crianças menores de 5 anos (taxa que reflete transmissão vertical do HIV) foi de 1,9/100.000 hab. para o Brasil e 3,1/100.000hab. para o Rio Grande do Sul em 2019 (1).

Considerando que gestações planejadas, com intervenções realizadas adequadamente durante o pré-natal, o parto e a amamentação, o risco de transmissão vertical do HIV é reduzido a menos de 2%. No entanto, sem o adequado planejamento e seguimento está bem estabelecido que esse risco é de 15% a 45% (2).

Considerando que, embora no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais esteja indicado o uso de Zidovudina injetável na puérpera de acordo com o resultado da carga viral na 34ª semana de gestação, não há garantias de que a adesão à TARV nessas usuárias esteja adequada no momento do parto (2).

Considerando que o uso do Zidovudina injetável durante o trabalho de parto pode reduzir significativamente a taxa de transmissão perinatal (3).

Considerando que a Secretaria Estadual da Saúde, vem empenhando esforços para diminuir a Transmissão Vertical do HIV e desde 2010 recomenda a testagem para o HIV 100% das parturientes no momento do parto, independente da última testagem no pré-natal;

O Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, através da Divisão de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis e não Transmissíveis e Divisão dos Ciclos Vitais¹, **recomenda a administração de Zidovudina injetável em TODAS as parturientes infectadas pelo HIV/Aids**, independente de internação pelo Sistema Único de Saúde, sistema privado ou outros convênios, desde o início do trabalho de parto ou, no caso de cesária eletiva, **por pelo menos três horas antes do procedimento, e mantido até o nascimento e clampeamento do cordão umbilical.**

Excepcionalmente, pode não ser administrado a ZIDOVUDINA intraparto, caso sejam cumpridos TODOS os critérios, abaixo:

- Boa adesão com uso de ARV durante TODA gestação.
- Carga viral indetectável durante TODA gestação.
- Última carga viral indetectável após 36 semanas ou duas semanas antes do parto.

No caso da não realização do AZT intraparto, o consentimento da parturiente deve ser registrado em prontuário.

O monitoramento do uso dos insumos pelas maternidades será realizado através do relatório Mensal **“PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV - RELATÓRIO DE INSUMOS”**. Este monitoramento já é realizado pela SES-RS, através das Coordenadorias Regionais de Saúde e Seção de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis.

Cabe ressaltar que esta documento **não altera as recomendações relacionadas**

¹ Esta Nota Técnica foi aprovada e revisada pela Câmara Técnica HIV/Aids do Rio Grande do Sul.

a profilaxia do recém-nascido exposto. Destaca-se a necessidade de seguir as orientações para manejo das parturientes infectadas pelo HIV no momento do parto, conforme descrito no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponível no link: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>, na Nota Informativa [NOTA INFORMATIVA Nº 6/2021-.DCCI/SVS/MS.](#)

Este documento revoga as recomendações da Nota nº Técnica 02/2018 - Coordenação estadual de IST/Aids/ DAS/SES.



Ana Lucia Pecis Baggio

Seção de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Elaborado em parceria com a Câmara Técnica de HIV/Aids da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.
Designada na Portaria nº 855/2021

REFERENCIAL

1- Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual. Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde. Coordenação Estadual de IST/Aids. Boletim Epidemiológico: HIV/Aids e sífilis. Porto Alegre: ESP/RS, 2021.

2 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

3 - PANEL ON TREATMENT OF HIV-INFECTED PREGNANT WOMEN and Prevention of Perinatal Transmission. Recommendations for Use of Antiretroviral Drugs in Pregnant HIV-1-Infected Women for Maternal Health and Interventions to Reduce Perinatal HIV Transmission in the United States. [Table 7]. Disponível em <<http://aidsinfo.nih.gov/content/files/lvguidelines/perinatalgl.pdf>>. Acesso em: 22 agosto 2018.